



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 030/2025
EDITAL Nº 030/2025**

OBJETO: Apoio cultural a Rádio Comunitária de Pinhal Grande/RS (Rádio Interativa 87.9 FM) para patrocínio a Associação Cultural Comunitária de Pinhal Grande/RS, objetivando a utilização exclusiva no planejamento, criação, desenvolvimento, produção e veiculação dos programas que integram a grade de programação da Rádio Comunitária de Pinhal Grande/RS (Rádio Interativa 87.9 FM).

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PINHAL GRANDE
CNPJ: 07.533.568/000-17

JUSTIFICATIVA: Em decorrência da Lei 3.033, de 18 de fevereiro de 2025, bem como pelo Plano de Trabalho e pela inviabilidade de competição

A contratação se justifica pois a Rádio Comunitária 87.9 FM é a única rádio que tem no Município, então esse apoio cultural à Rádio Comunitária de Pinhal Grande visa patrocinar a manutenção diária e no planejamento, criação, desenvolvimento, produção e veiculação dos programas que integram a grade de programação da Rádio Comunitária de Pinhal Grande (Rádio Interativa 87.9 FM).

Esse patrocínio cultural é essencial para garantir uma comunicação eficiente entre a sua população. Dado o caráter amplamente acessível do rádio, especialmente em áreas rurais com acesso limitado à internet, este meio de comunicação permite que as ações, programações, informes culturais e utilidades públicas sejam divulgados de maneira clara e direta a todos os cidadãos, além disso o rádio é uma ferramenta tradicional e de grande penetração.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O patrocínio, na forma de Apoio Cultural à Associação Cultural Comunitária Pinhal Grande, será no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo concedido em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.033, de fevereiro de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a patrocinar, como forma de apoio cultural, a Associação Cultural Comunitária Pinhal Grande".

PERÍODO: 14 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, II, da Lei 13.019/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. DESP. E LAZER

07.07.13.392.0003.2068 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura
3.3.3.5.0.43.0.0.00.00.00 – Subvenções Sociais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo

Pinhal Grande/RS, 14 abril de 2025.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande